



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

### *ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000020/2020*

*PREGÃO Nº 000149/2020*

*PROCESSO Nº 000352/2020*

**O MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto nº 1.624, Bairro Ponte Nova, Extrema - MG, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 18.677.591/0001-00, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Ordenador de Despesas do Município, nomeado pelo Decreto nº 3.138 de 08 de março de 2017, Art. 2º, inciso I, Sr. Tailon Alexand de Camargo, Servidor Público Efetivo, CPF 760.649.566-15, e a empresa, **CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA**, com seu CNPJ sob o nº 10.430.444/0001-10, com sua sede AVENIDA ZAKI NARCHI, 1274 - CARANDIRU - SÃO PAULO - SP - CEP: 05060020, por seu representante legal devidamente qualificado no processo licitatório, lavra a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, observados as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, em conformidade com a Lei 8.666/93.

#### **CLAÚSULA I- DO OBJETO**

Registro de Preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE HIGIENE, CAMA, MESA, BANHO E PUERICULTURA PARA USO NAS ESCOLAS, CRECHES, UNIDADES DE SAÚDE E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**, conforme especificações constantes dos anexos do Edital, e nas quantidades solicitadas em cada pedido de fornecimento.

#### **CLAÚSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Extrema não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo **assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições**.

#### **CLAÚSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

#### **CLAÚSULA IV - DOS PREÇOS**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no ANEXO I da Ata de Registro de Preços, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

### **CLÁUSULA V - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

Conforme cláusulas editalícias.

### **CLAÚSULA VI - DO PAGAMENTO**

Será pago à adjudicatária os valores devidos pela prestação dos serviços/aquisições constantes no objeto deste certame, mensalmente, até o 20º (vigésimo) dia útil, a partir da apresentação da Nota Fiscal pela contratada e da comprovação e atestação pelo servidor encarregado da gestão do recebimento, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a lei.

O pagamento será via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela adjudicatária, que deverá indicar na Nota Fiscal o banco, número da conta e agência com a qual opera. O município de extrema não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.

Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

### **CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento da ordem de fornecimento pelo fornecedor.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento.

Os materiais, entre outros deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente.

### **CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES**

Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória.
  - Cancelamento do registro na Ata.
-



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

- Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuário, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções.
- Advertência.
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, após decorridos cinco dias, a contar da data do inadimplemento.
- Multa de mora sobre o valor total do pedido, de 0,33% por dia de inadimplência, no caso de inexecução total.
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 5 (cinco) anos.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a licitação pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos pelos resultantes ou depois de decorridos o prazo da sanção aplicado com subitem anterior.
- Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.
- As sanções que vierem a ser aplicada serão obrigatoriamente registrada no Município.
- A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

### CLÁUSULA IX - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente Ata e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é **vedado quaisquer reajustamentos de preços**.

**Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições** para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

### CLÁUSULA X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os **materiais** objeto desta Ata de Registro de Preços serão recebidos pelo requisitante consoante o



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

A cada fornecimento dos **materiais**, será emitido recibo nos termos da Lei 10.520/2002, por pessoa indicada pela Administração.

### CLAÚSULA XI - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 17 do edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso do recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação;

**Pela detentora**, quando, **mediante solicitação por escrito**, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- i) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com **antecedência de 30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceite as razões do pedido.

### CLÁUSULA XII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Extrema.

A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

### CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para dirimir qualquer questão oriunda do presente Contrato, fica eleito o **FORO DA COMARCA DE EXTREMA**, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos, combinados e contratados, em tudo quanto neste documento se contém, assinam-no em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

Extrema, 27 de janeiro de 2021

**SIGNATÁRIOS**

---

TAILON ALEXAND DE CAMARGO  
CONTRATANTE

---

**CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA**  
CONTRATADA  
ASSINATURA E CARIMBO

**TESTEMUNHAS**

---

Fabio Dias Brito

---



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

Anexo Itens							
Item	Lote	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
000005	00005	00008135 - BABADOR INFANTIL EM TECIDO DE FELPA 100 ALGODÃO COM VERSO PLASTIFICADO - medindo aproximadamente 25 cm de largura e 19 cm de comprimento tipo de amarrar na cor branca com acabamento em vies com detalhes em desenhos infantis - marca sugerida: inconfral ou similar em qualidade - apresentar amostra no pregão.	INCOMFRAL	UN	550,0000	3,0000	1.650,00
000006	00005	00008135 - BABADOR INFANTIL EM TECIDO DE FELPA 100 ALGODÃO COM VERSO PLASTIFICADO - medindo aproximadamente 25 cm de largura e 19 cm de comprimento tipo de amarrar na cor branca com acabamento em vies com detalhes em desenhos infantis - marca sugerida: inconfral ou similar em qualidade - apresentar amostra no pregão.	INCOMFRAL	UN	550,0000	3,0000	1.650,00
000007	00005	00008135 - BABADOR INFANTIL EM TECIDO DE FELPA 100 ALGODÃO COM VERSO PLASTIFICADO - medindo aproximadamente 25 cm de largura e 19 cm de comprimento tipo de amarrar na cor branca com acabamento em vies com detalhes em desenhos infantis - marca sugerida: inconfral ou similar em qualidade - apresentar amostra no pregão.	INCOMFRAL	UN	1.650,0000	3,0000	4.950,00
000008	00006	00020547 - BANHEIRA 20 LITROS TAMANHO C X L X A 71 X 39 X 21 - marca sugerida: cajovil ou similar em qualidade apresentar amostra no pregão	CAJOVIL	UN	30,0000	18,2000	546,00
000009	00006	00020547 - BANHEIRA 20 LITROS TAMANHO C X L X A 71 X 39 X 21 - marca sugerida: cajovil ou similar em qualidade apresentar amostra no pregão	CAJOVIL	UN	180,0000	18,2000	3.276,00
000010	00007	00020525 - BODY MANGA LONGA TAMANHO RECEM NASCIDO PACOTE C 03 UNIDADES - marca sugerida: mafessoni ou similar em qualidade apresentar amostra no pregão	MAFESSONI	PCT	180,0000	20,9000	3.762,00
000011	00008	00020531 - BOLSA DE BEBÊ MATERNIDADE EM PLÁSTICONYLON TAMANHO 48 X 22 X 15CM APROXIMADAMENTE - marca sugerida: tiko baby, fraldão baby, ricca ou similar em qualidade apresentar amostra no pregão	fraldão baby	UN	180,0000	15,9000	2.862,00
000028	00020	00066827 - ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA - com cerdas de nylon para limpeza de instrumentos cirúrgicos. plástico resistente e antiderrapante, com cerdas de nylon nas duas extremidades, sendo que uma das extremidades, tem três fileiras de cerdas para descontaminação completa e a outra extremidade contém uma fileira única de cerdas para descontaminação delicada e fina. possui cabo antiderrapante com 17,78 cm de comprimento, com finalidade de limpeza geral de instrumentais cirúrgicos, cabo em plástico resistente tipo polipropileno/poliuretano e antiderrapante - marca sugerida: nuk, nuby ou similar em qualidade - apresentar amostra no pregão.	NUBY	UN	31,0000	9,9100	307,21



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

000029	00020	00066827 - ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA - com cerdas de nylon para limpeza de instrumentos cirurgicos. plastico resistente e antiderrapante, com cerdas de nylon nas duas extremidades, sendo que uma das extremidades, tem três fileiras de cerdas para descontaminação completa e a outra extremidade contém uma fileira única de cerdas para descontaminação delicada e fina. possui cabo antiderrapante com 17,78 cm de comprimento, com finalidade de limpeza geral de instrumentais cirúrgicos, cabo em plástico resistente tipo polipropileno/poliuretano e antiderrapante - marca sugerida: nuk, nuby ou similar em qualidade - apresentar amostra no pregão.	NUBY	UN	94,0000	9,9100	931,54
000030	00020	00066827 - ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA - com cerdas de nylon para limpeza de instrumentos cirurgicos. plastico resistente e antiderrapante, com cerdas de nylon nas duas extremidades, sendo que uma das extremidades, tem três fileiras de cerdas para descontaminação completa e a outra extremidade contém uma fileira única de cerdas para descontaminação delicada e fina. possui cabo antiderrapante com 17,78 cm de comprimento, com finalidade de limpeza geral de instrumentais cirúrgicos, cabo em plástico resistente tipo polipropileno/poliuretano e antiderrapante - marca sugerida: nuk, nuby ou similar em qualidade - apresentar amostra no pregão.	NUBY	UN	31,0000	9,9100	307,21
000031	00021	00020546 - ESCOVA PENTE PARA CABELO DE RECEM NASCIDO - CONJUNTO - marca sugerida: smobybaby, murano ou similar em qualidade apresentar amostra no pregão	MURANO	CJ	180,0000	6,1300	1.103,40
000033	00023	00062353 - FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO XG - tripla protecao p/ crianças de 12 1 15 kg - tamanho xg. pacote com 42 unidades. marca sugerida: turma da monica ou similar em qualidade. apresentar amostra no pregão	TURMA DA MÔNICA	PCT	288,0000	39,7000	11.433,60
000034	00023	00062353 - FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO XG - tripla protecao p/ crianças de 12 1 15 kg - tamanho xg. pacote com 42 unidades. marca sugerida: turma da monica ou similar em qualidade. apresentar amostra no pregão	TURMA DA MÔNICA	PCT	288,0000	39,7000	11.433,60
000035	00023	00062353 - FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO XG - tripla protecao p/ crianças de 12 1 15 kg - tamanho xg. pacote com 42 unidades. marca sugerida: turma da monica ou similar em qualidade. apresentar amostra no pregão	TURMA DA MÔNICA	PCT	864,0000	39,7000	34.300,80
000116	00023	00062353 - FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO XG - tripla protecao p/ crianças de 12 1 15 kg - tamanho xg. pacote com 42 unidades. marca sugerida: turma da monica ou similar em qualidade. apresentar amostra no pregão	TURMA DA MÔNICA	PCT	150,0000	39,7000	5.955,00
000036	00024	00013785 - FRALDA DESCARTÁVEL TRIPLA PROTEÇÃO P CRIANÇAS 5 A 9KG TAM M - PACOTE C 32 FRALDAS - marca sugerida: turma da monica ou similar em qualidade - apresentar amostra no pregão	TURMA DA MÔNICA	PCT	192,0000	24,6000	4.723,20
000037	00024	00013785 - FRALDA DESCARTÁVEL TRIPLA PROTEÇÃO P CRIANÇAS 5 A 9KG TAM M - PACOTE C 32 FRALDAS - marca sugerida: turma da monica ou similar em qualidade - apresentar amostra no pregão	TURMA DA MÔNICA	PCT	576,0000	24,6000	14.169,60
000038	00024	00013785 - FRALDA DESCARTÁVEL TRIPLA PROTEÇÃO P CRIANÇAS 5 A 9KG TAM M - PACOTE C 32 FRALDAS - marca sugerida: turma da monica ou similar em qualidade - apresentar amostra no pregão	TURMA DA MÔNICA	PCT	192,0000	24,6000	4.723,20



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

000039	00024	00013785 - FRALDA DESCARTÁVEL TRIPLA PROTEÇÃO P CRIANÇAS 5 A 9KG TAM M - PACOTE C 32 FRALDAS - marca sugerida: turma da monica ou similar em qualidade - apresentar amostra no pregão	TURMA DA MÔNICA	PCT	180,0000	24,6000	4.428,00
000040	00025	00013786 - FRALDA DESCARTÁVEL TRIPLA PROTEÇÃO P CRIANÇAS 9 A 12 KG TAM G - PACOTE C 28 FRALDAS - marca sugerida: turma da monica ou similar em qualidade - apresentar amostra no pregão	TURMA DA MÔNICA	PCT	180,0000	24,5500	4.419,00
000041	00025	00013786 - FRALDA DESCARTÁVEL TRIPLA PROTEÇÃO P CRIANÇAS 9 A 12 KG TAM G - PACOTE C 28 FRALDAS - marca sugerida: turma da monica ou similar em qualidade - apresentar amostra no pregão	TURMA DA MÔNICA	PCT	720,0000	24,5500	17.676,00
000042	00025	00013786 - FRALDA DESCARTÁVEL TRIPLA PROTEÇÃO P CRIANÇAS 9 A 12 KG TAM G - PACOTE C 28 FRALDAS - marca sugerida: turma da monica ou similar em qualidade - apresentar amostra no pregão	TURMA DA MÔNICA	PCT	240,0000	24,5500	5.892,00
000043	00025	00013786 - FRALDA DESCARTÁVEL TRIPLA PROTEÇÃO P CRIANÇAS 9 A 12 KG TAM G - PACOTE C 28 FRALDAS - marca sugerida: turma da monica ou similar em qualidade - apresentar amostra no pregão	TURMA DA MÔNICA	PCT	240,0000	24,5500	5.892,00
000044	00026	00020545 - FRALDA DESCARTÁVEL TRIPLA PROTEÇÃO P CRIANÇAS ATÉ 05 KG TAM P - PACOTE C 36 FRALDAS - marca sugerida: turma da monica ou similar em qualidade - apresentar amostra no pregão	TURMA DA MÔNICA	PCT	100,0000	24,6000	2.460,00
000045	00026	00020545 - FRALDA DESCARTÁVEL TRIPLA PROTEÇÃO P CRIANÇAS ATÉ 05 KG TAM P - PACOTE C 36 FRALDAS - marca sugerida: turma da monica ou similar em qualidade - apresentar amostra no pregão	TURMA DA MÔNICA	PCT	300,0000	24,6000	7.380,00
000046	00026	00020545 - FRALDA DESCARTÁVEL TRIPLA PROTEÇÃO P CRIANÇAS ATÉ 05 KG TAM P - PACOTE C 36 FRALDAS - marca sugerida: turma da monica ou similar em qualidade - apresentar amostra no pregão	TURMA DA MÔNICA	PCT	180,0000	24,6000	4.428,00
000047	00026	00020545 - FRALDA DESCARTÁVEL TRIPLA PROTEÇÃO P CRIANÇAS ATÉ 05 KG TAM P - PACOTE C 36 FRALDAS - marca sugerida: turma da monica ou similar em qualidade - apresentar amostra no pregão	TURMA DA MÔNICA	PCT	100,0000	24,6000	2.460,00
000048	00027	00020626 - FRONHA 100 ALGODÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 30 - marca sugerida: parapipi ou similar em qualidade - apresentar amostra.	PARAPIPI	UN	240,0000	3,0000	720,00
000049	00027	00020626 - FRONHA 100 ALGODÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 30 - marca sugerida: parapipi ou similar em qualidade - apresentar amostra.	PARAPIPI	UN	720,0000	3,0000	2.160,00
000050	00027	00020626 - FRONHA 100 ALGODÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 30 - marca sugerida: parapipi ou similar em qualidade - apresentar amostra.	PARAPIPI	UN	240,0000	3,0000	720,00
000055	00031	00020631 - LENÇOL COM ELASTICO CONFECCIONADO EM 100 MEDINDO: LARGURA 0 90 E COMPRIMENTO 1 33 - marca sugerida: parapipi ou similar em qualidade - apresentar amostra no pregão.	PARAPIPI	UN	220,0000	9,4400	2.076,80
000056	00031	00020631 - LENÇOL COM ELASTICO CONFECCIONADO EM 100 MEDINDO: LARGURA 0 90 E COMPRIMENTO 1 33 - marca sugerida: parapipi ou similar em qualidade - apresentar amostra no pregão.	PARAPIPI	UN	220,0000	9,4400	2.076,80
000057	00031	00020631 - LENÇOL COM ELASTICO CONFECCIONADO EM 100 MEDINDO: LARGURA 0 90 E COMPRIMENTO 1 33 - marca sugerida: parapipi ou similar em qualidade - apresentar amostra no pregão.	PARAPIPI	UN	660,0000	9,4400	6.230,40
000058	00032	00066831 - LENÇOL COM ELÁSTICO, 100% ALGODÃO PARA BERÇO DESMONTAVEL, COM COLCHÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE (LX - (lx)xp); 79x84x113 - marca sugerida: minas rey ou similar em qualidade - apresentar amostra no pregão.	MINASREY	UN	140,0000	10,8000	1.512,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

000059	00032	00066831 - LENÇOL COM ELÁSTICO, 100% ALGODÃO PARA BERÇO DESMONTAVEL, COM COLCHÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE (LX - (lxaxp); 79x84x113 - marca sugerida: minas rey ou similar em qualidade - apresentar amostra no pregão.	MINASREY	UN	420,0000	10,8000	4.536,00
000060	00032	00066831 - LENÇOL COM ELÁSTICO, 100% ALGODÃO PARA BERÇO DESMONTAVEL, COM COLCHÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE (LX - (lxaxp); 79x84x113 - marca sugerida: minas rey ou similar em qualidade - apresentar amostra no pregão.	MINASREY	UN	140,0000	10,8000	1.512,00
000061	00033	00008136 - LENÇOS UMEDECIDOS PARA HIGIENE INFANTIL - a base de falso tecido composto por propilenoglicol lanolina coco amida propilbetaina polissorbato 20 dimeticonol chemynol embalado em frasco com 70 unidades não esteril - marca sugerida: turma do soninho, higy mild ou similar em qualidade - apresentar amostra no pregão.	TURMA DO SONINHO	FR	860,0000	2,4000	2.064,00
000062	00033	00008136 - LENÇOS UMEDECIDOS PARA HIGIENE INFANTIL - a base de falso tecido composto por propilenoglicol lanolina coco amida propilbetaina polissorbato 20 dimeticonol chemynol embalado em frasco com 70 unidades não esteril - marca sugerida: turma do soninho, higy mild ou similar em qualidade - apresentar amostra no pregão.	TURMA DO SONINHO	FR	2.580,0000	2,4000	6.192,00
000063	00033	00008136 - LENÇOS UMEDECIDOS PARA HIGIENE INFANTIL - a base de falso tecido composto por propilenoglicol lanolina coco amida propilbetaina polissorbato 20 dimeticonol chemynol embalado em frasco com 70 unidades não esteril - marca sugerida: turma do soninho, higy mild ou similar em qualidade - apresentar amostra no pregão.	TURMA DO SONINHO	FR	860,0000	2,4000	2.064,00
000109	00033	00008136 - LENÇOS UMEDECIDOS PARA HIGIENE INFANTIL - a base de falso tecido composto por propilenoglicol lanolina coco amida propilbetaina polissorbato 20 dimeticonol chemynol embalado em frasco com 70 unidades não esteril - marca sugerida: turma do soninho, higy mild ou similar em qualidade - apresentar amostra no pregão.	TURMA DO SONINHO	FR	400,0000	2,4000	960,00
000064	00034	00027311 - MACACÃO DE MALHA LONGO TAM M - marca sugerida: fraldão baby, mafessoni ou similar em qualidade apresentar amostra no pregão	fraldão baby	UN	180,0000	11,9000	2.142,00
000073	00037	00066666 - MANTA MICROFIBRA SOLTEIRO - tecido: 100% poliéster, liso com tratamento anti-piling - antialérgico cores escuras - marca sugerida: diury ou similar em qualidade - apresentar amostra no pregão.	JOLITEX	UN	150,0000	28,0000	4.200,00
000074	00037	00066666 - MANTA MICROFIBRA SOLTEIRO - tecido: 100% poliéster, liso com tratamento anti-piling - antialérgico cores escuras - marca sugerida: diury ou similar em qualidade - apresentar amostra no pregão.	JOLITEX	UN	150,0000	28,0000	4.200,00
000075	00037	00066666 - MANTA MICROFIBRA SOLTEIRO - tecido: 100% poliéster, liso com tratamento anti-piling - antialérgico cores escuras - marca sugerida: diury ou similar em qualidade - apresentar amostra no pregão.	JOLITEX	UN	450,0000	28,0000	12.600,00
000076	00038	00020526 - MIJÃO COM PÉ PACOTE C 06 UNIDADES - marca sugerida: americanctex, fraldão baby ou similar em qualidade apresentar amostra no pregão	fraldão baby	PCT	150,0000	17,5000	2.625,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes  
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais  
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

000079	00042	00002475 - SABONETE INFANTIL GLICERINADO TESTADO E APROVADO DERM 90G - aprovado dermatologicamente com 90 g - marca sugerida: davene bebê vida ou similar em qualidade - apresentar amostra.	123 BABY	PÇ	180,0000	2,4000	432,00
000080	00042	00002475 - SABONETE INFANTIL GLICERINADO TESTADO E APROVADO DERM 90G - aprovado dermatologicamente com 90 g - marca sugerida: davene bebê vida ou similar em qualidade - apresentar amostra.	123 BABY	PÇ	220,0000	2,4000	528,00
000081	00042	00002475 - SABONETE INFANTIL GLICERINADO TESTADO E APROVADO DERM 90G - aprovado dermatologicamente com 90 g - marca sugerida: davene bebê vida ou similar em qualidade - apresentar amostra.	123 BABY	PÇ	220,0000	2,4000	528,00
000082	00042	00002475 - SABONETE INFANTIL GLICERINADO TESTADO E APROVADO DERM 90G - aprovado dermatologicamente com 90 g - marca sugerida: davene bebê vida ou similar em qualidade - apresentar amostra.	123 BABY	PÇ	660,0000	2,4000	1.584,00
000089	00047	00011111 - SHAMPOO P CABELOS NORMAIS - FR350ML - marca sugerida: monange, palmolive ou similar em qualidade. apresentar amostra no pregão.	MONANGE	UN	200,0000	6,8500	1.370,00
000113	00048	00033822 - TECIDO CHITÃO ESTAMPADO 1 50 METROS - tecido chitão estampado 1 50 metros	ESTAMPARIA	m	50,0000	8,8000	440,00
000095	00051	00020539 - TOALHA DE BANHO TAMANHO UNICO C CAPUZ - marca sugerida: parapipi ou similar em qualidade apresentar amostra no pregão	PARAPIPI	UN	180,0000	12,7500	2.295,00
000102	00055	00020544 - TRAVESSEIRO ANTI SUFOCANTE - altura: 3cm capa: 100% algodão espuma: fresh largura: 20 cm x comprimento : 30 cm peso: 0 06 kg. marca sugerida: papi, chicco ou similar em qualidade apresentar amostra no pregão	PAPI	UN	150,0000	4,8000	720,00
000105	00057	00009324 - TRAVESSEIRO INFANTIL - 40 X 30 - anti-alérgico, anti-traças, anti-mofo, inodoro, lavável e macio, composição: capa: 67% poliéster, 33% algodão, enchimento: 100% fibra virgem de poliéster - marca sugerida: soninho, santista ou similar em qualidade - apresentar amostra no pregão.	SONINHO	UN	200,0000	6,0000	1.200,00
000106	00057	00009324 - TRAVESSEIRO INFANTIL - 40 X 30 - anti-alérgico, anti-traças, anti-mofo, inodoro, lavável e macio, composição: capa: 67% poliéster, 33% algodão, enchimento: 100% fibra virgem de poliéster - marca sugerida: soninho, santista ou similar em qualidade - apresentar amostra no pregão.	SONINHO	UN	100,0000	6,0000	600,00
000107	00057	00009324 - TRAVESSEIRO INFANTIL - 40 X 30 - anti-alérgico, anti-traças, anti-mofo, inodoro, lavável e macio, composição: capa: 67% poliéster, 33% algodão, enchimento: 100% fibra virgem de poliéster - marca sugerida: soninho, santista ou similar em qualidade - apresentar amostra no pregão.	SONINHO	UN	200,0000	6,0000	1.200,00
000108	00057	00009324 - TRAVESSEIRO INFANTIL - 40 X 30 - anti-alérgico, anti-traças, anti-mofo, inodoro, lavável e macio, composição: capa: 67% poliéster, 33% algodão, enchimento: 100% fibra virgem de poliéster - marca sugerida: soninho, santista ou similar em qualidade - apresentar amostra no pregão.	SONINHO	UN	600,0000	6,0000	3.600,00